

Edital de Transferidos Nº 04, de 27 de dezembro de 2017

O Diretor-Geral do *campus* Caucaia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 770/GR de 26 de julho de 2013 (de nomeação do Diretor-Geral do *campus*) e a Portaria 675/GR de 29 de outubro de 2015 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do *campus*) e Portaria Nº 635/GR de 14 de Outubro de 2015 (que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna e Transferência Externa, para o período letivo 2018.1.

1. DA VALIDADE

1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Caucaia, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1.A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;

2.2.A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência interna;

2º. Transferência externa;

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

3.2.1. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

3.2.2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3.2.3. maior idade.

O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: O IFCE assegurará aos estudantes ingressantes e veteranos o direito de aproveitamento dos componentes curriculares cursados, mediante análise, desde que sejam obedecidos os dois critérios a

seguir: I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado; II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

3.3. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.4.O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.5.Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.6.Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1.O período de inscrição ocorrerá no horário de 7:30 às 11:30 e de 13:30 as 17:30, no protocolo ou recepção do *campus* Caucaia, Rua Francisco da Rocha Martins, s/n, Bairro Novo Pabussú, Caucaia/CE.

4.2.O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Cronograma

| Ingresso | Transferência interna e externa |
|---|--|
| Divulgação de vagas | 27/12/2017 |
| Período de inscrição | 02/01/2018 à 05/01/2018 |
| Resultado | 12/01/2018 |
| Solicitação de recurso | 15/01/2018 |
| Resultado Final | 16/01/2018 |
| Matrícula dos aprovados | 17/01/2018 |
| Pré-Matrícula dos classificáveis | 19/01/2018 |

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1.Para transferido interno:

5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);

- 5.1.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.5. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- 5.2. Para transferido externo:
 - 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
 - 5.2.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
 - 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
 - 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
 - 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
 - 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
 - 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,
- 5.3. A documentação constante nos subitens 5.1 ou 5.2 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.
- 5.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO (*):

Cursos: TÉCNICOS

| CURSO | VAGAS | TURNO |
|---------------------------------------|-------|------------------------|
| Técnico Integrado em Metalurgia | 05 | Integral (Manhã/Tarde) |
| Técnico Integrado em Petroquímica | 05 | Integral (Manhã/Tarde) |
| Técnico Integrado em Eletroeletrônica | 05 | Integral (Manhã/Tarde) |

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

| CURSO | ATO AUTORIZATIVO | PORTARIA DE RECONHECIMENTO |
|---------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| Técnico Integrado em Metalurgia | Res. Nº 02 de 08 de janeiro de 2015 | Não se aplica |
| Técnico Integrado em Eletroeletrônica | Res. Nº 02 de 08 de janeiro de 2015 | Não se aplica |
| Técnico Integrado em Petroquímica | Res. Nº 02 de 08 de janeiro de 2015 | Não se aplica |

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1.Os documentos serão analisados pelo Departamento de Ensino ou Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br/caucaia).

10. DA MATRÍCULA

10.1.A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Caucaia, situado na Rua Francisco da Rocha Martins, s/n, Bairro Novo Pabussú, Caucaia/CE..

10.2.A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3.Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, na(o) Auditório do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas

remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4.O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6.O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- e. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- f. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino (se > de 18 anos);
- g. cópia da Carteira de Identidade;
- h. cópia do CPF;
- i. cópia do comprovante de endereço;
- j. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- k. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* de Caucaia.

Caucaia, 27 de dezembro de 2017



Rodrigo Freitas Guimarães
Diretor-Geral do IFCE Campus Caucaia